



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	1
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	2
SECRETARIA DE FINANÇAS	2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA DA SAÚDE	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	8
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	9
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	9
PREVIPALMAS	11
AGÊNCIA DE TURISMO.....	16
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	16

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 827 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo 2017072997 e Parecer nº 2613/2017/PGM, resolve

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público **HELIEL WAGNER RIBEIRO DE SOUZA**, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 1 (um) ano, a partir de 1º de janeiro de 2018.

Palmas, 3 de outubro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 479/GAB/SEPLAD, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre regulamentação de avaliação especial de desempenho de servidores que estejam de licença para tratamento da própria saúde e demais licenças ou afastamentos que não interrompem o estágio probatório.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018, e ainda, o inciso III do Art. 8º da Lei Complementar nº 46 de 27 de dezembro de 2001, considerando o Parecer Jurídico nº 871 PGM/ SUAD/2018, bem como para uniformização de dúvidas referentes as avaliações dos servidores que se encontram em licença para tratamento da própria saúde.

RESOLVE

Art.1º O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo na Prefeitura Municipal de Palmas, ao entrar em exercício, ficará sujeito à avaliação de desempenho para fins de estágio probatório e à avaliação especial para fins de aquisição de estabilidade, realizadas na forma da legislação vigente e nos termos desta Portaria.

Art.2º A responsabilidade da avaliação do servidor em estágio probatório será do chefe ao qual esteja imediatamente subordinado ou de seu substituto legal no caso de impedimento do titular durante cada período avaliatório.

Art.3º Na impossibilidade de atendimento da hipótese prevista no art. 2º, a avaliação do servidor será feita pela sua chefia imediatamente superior.

Art.4º Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para esta finalidade, em consonância com o § 4º do Art. 41 da Constituição Federal

Art. 5º O servidor que esteja de licença para tratamento da própria saúde, licença gestante, licença adotante, licença paternidade, licença por motivo de acidente de trabalho, será igualmente avaliado, sendo considerado o período de tempo efetivamente trabalhado.

I- A avaliação especial de desempenho do servidor que esteja usufruindo as licenças constantes do caput deste artigo não poderão ser interrompidas, devendo ser adotados os seguintes critérios:

a) aos servidores que usufruírem as licenças e/ou afastamentos durante a primeira etapa do período de avaliação, os dias laborados deverão servir como parâmetro;

b) aos servidores com fases de avaliação do estágio probatório vencidas que possuírem avaliação especial de desempenho efetuadas, caso gozarem de licença durante todo o período avaliado, terão suas notas aproveitadas correspondente a última avaliação realizada.

Art. 6º É assegurado ao servidor o direito de acompanhar todos os procedimentos que tenham por objeto a avaliação especial de desempenho, sendo-lhe garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de outubro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: AURICELIA DE ABREU PENEDO

PROCESSO: 62307/2018
MATRÍCULA: 413018076
CARGO: Professor - I 40 Horas
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 344/2018/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 62307/2018-JMO, resolvo DEFERIR a Redução da Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 20/09/2018 a 20/09/2019.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 02 de outubro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 60/2018

Cancelando as Despesas inscritas em Restos a Pagar não processada

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas,

combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, designado pelo ATO nº 393 – NM, publicado no D.O.M de Nº 1.973, de 06 de abril de 2018.

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do artigo 42 da LRF. CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária e financeira.

CONSIDERANDO que até a presente data não houve o atesto do recebimento dos respectivos bens ou serviços.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a despesa inscrita em resto a pagar não processada do exercício de 2017, em conformidade com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2018.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno
ANEXO I – UG – 1300

SEQ	FORNECEDOR	FICHA	ENPENHO	FONTE	VALOR NÃO PROCESSADO
1	BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	20173077	26112	0010.00.101	RS 202,50
2	CLARO S.O	20173080	4012	0010.00.101	RS 930,21
3	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	20173080	16835	0010.00.10	RS 345,20
TOTAL					RS 1.477,91

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2018**

Processo Nº 2018013900. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. Objeto: aquisição de balanças plataformas, antropômetros horizontais e antropômetros verticais fixo, para atender as demandas dos Centros de Saúde da Comunidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresas Vencedoras: AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 14.676.091/0001-94, Item: 01, Valor: 49.345,00 (quarenta e nove mil e trezentos e quarenta e cinco reais), MAX HOSPITALAR LTDA – ME, CNPJ: 17.099.395/0001-24, Itens: 02 e 03, Valor: 17.816,00 (dezesete mil e oitocentos e dezesseis reais). Data da realização do certame: 31/08/2018.

Palmas -TO, 02 de outubro de 2018

Izabela Pires de Brito
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

GUILHERME FERREIRA DA COSTA
Secretário da Casa Civil do Município

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703, no dia e horário abaixo especificado para julgamento das Notificações de Lançamento e dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Autos de Infração / Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
CONSTRUTORA BRAGA LTDA.	Autos de Infração: 173-174/2012 e 14657-14660-14661-14663-14664-14665-14666-14667-14668-14670-14671-14672-14673-14674-14675-14679-14681/2017. Processos: 2012024212-2012024216-2017033785-2017033787-2017033788-2017033789-2017033790-2017033791-2017033792-2017033793-2017033794-2017033795-2017033796-2017033797-2017033798-2017033799-2017033800-2017033801-2017033802.	ISS-AF	09/10/2018	14:30h

Palmas, 02 de outubro de 2018.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PORTARIA Nº 143/2018/SEISP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Altera o artigo 2º da Portaria nº 119/2018/SEISP, de 17 de agosto de 2018, que designa os membros para compor a Comissão para elaboração do Termo de Referência, objetivando nova licitação para contratação dos serviços de limpeza urbana de Palmas-TO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo Artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 7 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93.

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da efetiva continuidade dos serviços de limpeza urbana na Capital.

CONSIDERANDO a demanda de tempo para os trâmites legais do processo licitatório, para contratação dos serviços de limpeza urbana, sendo que os mesmos deverão ser concluídos dentro do prazo de vigência do Contrato nº 112/2014, 26 de maio de 2019, faz-se necessária a constituição desta Comissão.

CONSIDERANDO que a não conclusão do procedimento licitatório, no prazo estabelecido, implicará em prejuízos ao andamento dos serviços de limpeza urbana desta Municipalidade.

CONSIDERANDO a Portaria nº 119/2018/SEISP, de 17 de agosto de 2018, que dispõe sobre a constituição e designação dos membros, que irão compor a Comissão para elaboração do Termo de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a designação dos servidores, que irão compor a Comissão para elaboração do Termo de Referência, sendo os seguintes membros:

I. Adão Teodoro Maia, Superintendente de Serviços Públicos, matrícula funcional nº 413033622, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - PRESIDENTE;

II. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Secretário Executivo, matrícula funcional nº 159041, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - PRIMEIRO MEMBRO;

III. Antônio Adelúzio Gomes de Azevedo, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 137621, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEGUNDO MEMBRO;

IV. Bianca Souza Bizerra Logrado, Assessor Especial Jurídico, matrícula funcional nº 413031375, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - TERCEIRO MEMBRO;

V. Adriana Tavares Guimarães, Diretor de Administração, matrícula funcional nº 298541, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - QUARTO MEMBRO;

VI. Tiago Araújo Sodré, Chefe de Divisão de Supervisão Ambiental e Topografia, matrícula funcional nº 413019534, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - QUINTO MEMBRO;

VII. Roseanne Veloso de Camargo, Engenheiro Sanitarista, matrícula funcional nº 413024373, Fundação Municipal de Meio Ambiente - SEXTO MEMBRO;

VIII. Antônio Tarcísio Domingues Alves, Assessor Técnico, matrícula funcional nº 413019914, Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno - SÉTIMO MEMBRO;

IX. Fábio Barbosa Chaves, Secretário Executivo de Regulação, matrícula funcional nº 258831, Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas - OITAVO MEMBRO;

X. Renato Arruda Martins, Procurador Chefe da Subprocuradoria Administrativa, matrícula funcional nº 413029728, Procuradoria Geral do Município - NONO MEMBRO;

XI. Rafael Marcolino de Souza, Engenheiro Ambiental, matrícula funcional nº 298731, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – DÉCIMO MEMBRO;

XII. Denise Gomes Dourado, Engenheiro Ambiental, matrícula funcional nº 413031311, Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas – DÉCIMO PRIMEIRO MEMBRO.

Art. 3º Esta Portaria altera o artigo 2º da Portaria nº 119/2018/SEISP, de 17 de agosto de 2018.

Art. 4º Estabelecer que, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/09/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 25 dias do mês de setembro de 2018.

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº0695, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Estabelece os valores a serem repassados em 2018 às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, para a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo ATO Nº 947 - NM, de 11 de agosto de 2016, e consoante a Lei nº 1.210, de 8 de julho de 2003 e na Lei nº 1.399, de 2 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores a serem repassados de acordo com a revisão do números de alunos que tiveram o acréscimo de novas matrículas, sendo distribuído às unidades escolares da Rede Pública Municipal, por meio da Associação Comunidade Escola, para a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no ano de 2018.

Art. 2º Os recursos serão advindos da seguinte dotação orçamentária:

I - Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469;

II - Natureza da Despesa: 3.3.50.30;

III - Fonte: 0010.00.201;0202.00.360;0202.00361;0202.0.0365;0202.00367.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESC. MUN. ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	MUL.		Início	Termino	Natureza da Despesa	Fonte	Qtd de parcelas	Total do repasse	
Ens.Regular	54	R\$ 0,00	R\$ 0,36	R\$ 0,18	100	ago'18	nov'18	33.50.30	0202 - Pnae Ens. Fundamental	4	R\$ 1.944,00
Total	54								0010 - Ord. Cheque	4	R\$ 972,00
									Total		R\$ 2.916,00

Daniilo de Melo Souza
Secretario Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0699, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018.

Nomeia Comissão responsável pela construção do termo de parceria a ser celebrado pelas escolas de tempo integral para o desenvolvimento de projetos educacionais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 947 - NM, de 11 de agosto de 2016, Diário Oficial de Palmas nº 1.565, de 16 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores adiante relacionados para, sob a direção do primeiro, compor a Comissão responsável pela construção do termo de parceria a ser celebrado pelas escolas municipais de tempo integral, tendo por fim o desenvolvimento de projetos educacionais:

I – Judite Elizabeth de Freitas Dall'Agnol, matrícula nº 413002370, presidente;

II – Graziella Póvoa Costa Garcia Vargas, matrícula nº 413031663, membro;

III – Idelma Pereira de Bastos Santos, matrícula nº 542331, membro;

IV – Jesiel Rodrigues Santos – 1º Ten. Reserva da Marinha, membro;

V – Maria de Fátima Pereira de Sena e Silva, matrícula nº 302741, membro;

VI – Major QBM Nilton Rodrigues de Souza, membro;

VII – Maria Ribamar Sales dos Santos, matrícula nº 100663-1, membro;

VIII – Iranildes Tavares Ciliro, matrícula nº 31205, membro;

IX – Maria do Bonfim Nunes de Souza da Silva, 413007184, membro;

X – Nágila Bastos Feitosa Coelho, matrícula nº 4130116, membro;

XI – Luíza Rodrigues de Souza Brasileiro, matrícula nº 413031957, membro;

XII – Maria da Conceição Lopes Santana, matrícula nº 413001741, membro;

XIII – Almir Eustáquio da Silva (PRF);

XIV – Roneidi Pereira de Sá Alves, matrícula nº 877531, membro;

XV – Joneidson Marinho Lustosa, matrícula nº 25990-1.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

AACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Resultado de Licitação da Carta-Convite nº 003/2017, de aquisição de material de limpeza, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.767, de 05 de junho de 2017, pág.12:

Onde se lê:
Palmas/TO, 01 de junho de 2017.

Leia-se:
Palmas/TO, 05 de junho de 2017.

Palmas/TO, 03 de outubro de 2018.

Gorete Ribeiro Rego
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL – SRP- 020/2018/SEMED MOBILIÁRIO ESCOLAR

ACE DA ESCOLA LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES
AUTORIZAÇÃO PARECER Nº 396/2018-AJ-SEMED
Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015
Órgão Participante: Secretaria Municipal de Educação do Município de Xinguara - Pará
Processo Original: 034/2018 - PMX
Ata Parcial de Registros de Preços, Pregão Presencial nº 020/2018 da SEMED - XINGUARA/PA
Validade da Ata: 12 de junho de 2019
Órgão Aderente: ACE da Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves
Processo de Adesão: 2018025744

Fornecedor Registrado: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA			CNPJ: 11.676.271/0001-88		
Item	Qtd	Und	Especificações	Preço Unit. Registrado	Preço Total
02 do LOTE/ 01	04	CJ	<p>CONJUNTO COLETIVO INFANTIL- COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: Formada por 06 mesas em formato trapezoidal; 06 cadeiras e uma mesa central, para uso coletivo, tampo de cada mesa confeccionado em resina plástica ABS medindo no mínimo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade. Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos em aço industrial retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo 30mm x 16mm. Uma barra em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura da mesa formada por duas colunas laterais paralelas em cada lado, de tubo de aço industrial em formato oblongo medindo 20mm x 48mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Ponteiras arqueadas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 55mm x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1mm, fabricadas em polipropileno virgem, e presa à estrutura por meios de rebites. Cadeira com assento e espaldar baixo fabricados em polipropileno. Assento com no mínimo 340mm x 340mm, altura assento/chão entre 340mm e 350mm, presos por parafusos. Espaldar baixo no mínimo 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebites. Ponteiras arqueadas envolvendo as extremidades, medindo aproximadamente 162mm x 55mm x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mmx30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Mesa central sextavada, injetado em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos autoatarrachantes invisíveis, cada lado medindo aproximadamente 235mm com tolerância de +/- 1mm. Tampo injetado em resina plástica na cor bege, com sete cavidades permitindo a divisão dos materiais, sendo 06 cavidades com porta copos. Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8, formando os pés. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca.</p> <p>Garantia: 05 (cinco) anos.</p> <p>As medidas acima podem ter variações de 3% para mais ou menos.</p>	RS: 2.536,00	RS: 10.144,00
02 do LOTE/ 02	25	CJ	<p>REFEITÓRIO ACOPLADO 04 LUGARES TAMANHO INFANTIL.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: Mesa com tampo único injetado em resina termoplástica ABS, medindo 1200mm X 800 mm dotada de nervuras para reforço estrutural com espessura mínima de 4mm e bordas com 30mm de largura sem emendas, fixada a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, altura tampo ao chão aproximadamente 590mm. Base do tampo formada por 01 único tubo quadrado medindo 25mm x 25mm com 1,2mm de espessura, fabricado por processo de conformação mecânica por dobramento cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda, unindo as extremidades do mesmo tubo, reforço da base do tampo através de um par de tubos medindo 25mm X 25mm e um par de tubos medindo 20mm x 30mm ambos com 1,2mm de espessura. Colunas laterais confeccionadas em tubos 40mm x 80mm com 1,2mm de espessura para a mesa e 30mm x 50mm com 1,2mm de espessura para as cadeiras. Interligação da mesa à cadeiras em tubo 25mm x 50mm x 1,5mm, com mão-francesa em tubo 20mm x 20mm x 1,2mm.</p> <p>Base para os assentos em tubo 30mm x 50mm x 1,2mm. Estrutura dos assentos e interligação ao encosto confeccionados em tubos 16mm x 30mm x 1,5mm e 5/8" x 1,2mm. Sapatas de proteção as pés confeccionadas em resina plástica medindo 50mm x 50mm fixadas por rebite. Cadeiras com assento e encosto em polipropileno, posicionadas duas de cada lado da mesa. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm (+/-5) sem orifícios, fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó.</p>	RS 1.490,00	RS 37.250,00

Cor da Estrutura: Branca.			
Garantia: 05 (cinco) anos.			
As medidas acima podem ter variações de 3% para mais ou menos.			
TOTAL GERAL			RS 47.394,00

Palmas/TO, 03 de outubro de 2018.

Imãnia Maria Costa Fontes
Presidente da ACE da Escola Lucas Ruan Araújo Alves

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas COMERCIAL DE CARNE ROTINA EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 13.605,45 (Treze mil seiscentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos); S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 7.660,80 (Sete mil seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos); TODO DIA MINIMERCADO EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 3.886,22 (Três mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos); PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 27.491,22 (Vinte e sete mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos); LÍDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 15.027,40 (Quinze mil vinte e sete reais e quarenta centavos) e BRISA CORP EIRELI - EPP, com o valor total de R\$ 10.146,25 (Dez mil cento e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2018023356, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 03 de outubro de 2018.

Aristeu França Reis
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO NO 07, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE PALMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, considerando o disposto no Parecer CME-Palmas-TO nº 07/2018 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o REGIMENTO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO mantidas pela Prefeitura Municipal de Palmas.

Art. 2º Revoga-se a Resolução nº 105, de 28 de fevereiro de 2003, e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, 1º dia do mês de outubro de 2018.

Odenilson Pereira de Sousa
Presidente do CME-Palmas
Decreto nº 1.398 de 08/06/2017

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação
ATO Nº 947 – NM de 11/08/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Educação de Palmas	Palmas –TO
ASSUNTO: Regimento Escolar do Ensino Fundamental das Unidades Educacionais	
RELATORES: Odenilson Pereira de Sousa e Rute Soares Rodrigues	
PROCESSO Nº CME: 01.024.2018	
PARECER CME-PALMAS-TO Nº 007/2018	Aprovado em 01/10/2018.

HISTÓRICO

A Secretaria Municipal da Educação de Palmas, através do seu Secretário, Danilo de Melo Souza, mediante o Ofício nº 0899/2018/GAB/SEMED, encaminhou a este Conselho Minuta do novo Regimento Escolar para análise e aprovação.

ANÁLISE

O Regimento Escolar foi elaborado com a participação das Unidades Educacionais, Diretoria de Ensino Fundamental e da Assessoria de Legislação e Normas.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Palmas, no uso de suas atribuições regimentais, realizou reuniões ordinárias e extraordinárias com os membros do Conselho CME-Pleno, que analisaram detalhadamente a Minuta a partir das exigências das unidades educacionais e das leis vigentes, em especial, a Lei 9.394/96.

Este Regimento é um instrumento que, a partir das Leis Federais da Educação, normatiza a estrutura e funcionamento das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, mantidas pela Prefeitura Municipal de Palmas, dando ordenamento legal. O Regimento também define as competências dos diversos segmentos da comunidade escolar e os direitos e deveres dos integrantes da Unidade Educacional.

VOTO DOS RELATORES

Este Parecer aprova o novo Regimento Escolar do Ensino Fundamental das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino e à convalidação dos seus estudos realizados com êxito.

DECISÃO DO PLENO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas acompanha a presente deliberação, aprovando o Regimento Escolar do Ensino Fundamental das Unidades Educacionais do Sistema Municipal de Ensino mantidas pela Prefeitura Municipal de Palmas.

Palmas, 01 de outubro de 2018.

Rute Soares Rodrigues - Relatora
Presidente da Câmara de Ed.Básica
Decreto nº 1.398 de 08/06/2017

Odenilson Pereira de Sousa - Relator
Presidente do CME-PALMAS-TO
Decreto nº 1.398 de 08/06/2017

HOMOLOGO
EM 01/10/2018

Danilo de Melo Souza
Secretário Mul. da Educação
Ato nº 947 de 11/08/2016
D.O.M. 1.565

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA ALT Nº 862/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, do (a) servidor (a) municipal

MARGARETH LACERDA DUTRA, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde - Médico, matrícula funcional nº 312921, a partir de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de setembro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Interino da Saúde

PORTARIA DSG Nº 866/SEMUS/GAB/PAD, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Designação de servidores para atuarem em substituição, como membros da Comissão Especial de Sindicância, para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Sindicante nº 2018006023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar 008/99, e as informações contidas nos autos do Processo nº 2018006023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Frank Willian Rodrigues de Souza Dalasso, matrícula funcional nº 413001989, e Elisabete de Fátima Calvo Manzano, matrícula funcional nº 155761, para atuarem como Presidente e Secretária respectivamente, na Comissão Especial de Sindicância nos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 2018006023 instaurado pela Portaria DET Nº 247/SEMUS/ASSEJUR, de 08 de março de 2018, em substituição às servidoras Patrícia Pereira Barreto, matrícula funcional nº 13.888 e Cláudia Soares Bonfim, matrícula funcional nº 16412.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de setembro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Interino da Saúde

PORTARIA Nº 867/SEMUS/GAB/PAD, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017060923 em trâmite na Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulada com os artigos 160 § 1º, 166 e 169 inciso II da Lei Complementar 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a PORTARIA Nº 675/

SEMUS/GAB/PAD, DE 01 DE AGOSTO DE 2018, publicada no Diário Oficial nº 2.057, de 07 de agosto de 2018, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de setembro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Interino da Saúde

**PORTARIA Nº 868/SEMUS/GAB/PAD,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2018**

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão do Processo Sindicante nº 2018018310 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulada com os artigos 160 § 1º, 166 e 169 inciso II da Lei Complementar 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por igual período a PORTARIA DET Nº 715/SEMUS/GAB/ASSEJUR, DE 16 DE AGOSTO DE 2018, publicada no Diário Oficial nº 2.069, de 23 de agosto de 2018, com fulcro no artigo 160, § 4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de setembro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Interino da Saúde

PROCESSO Nº: 2018014780

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: Compra Direta/Aquisição de Telefones

DESPACHO Nº 054/2018/DEXFMS/SEMUS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2018014780, e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - CVR nº 775/2018 – NUSCIN/SEMUS, da necessidade de contratar empresa para fornecer aparelhos telefones com e sem fio e com fulcro no disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO, dispensar a licitação para aquisição aparelhos de telefones com e sem fio, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 152/2018, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa: ENZO PARTICIPAÇÕES E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS – CNPJ 01.776.866/0001-51, no valor de R\$ 3.799,50 (três mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 8600.10.122.1131.4501, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30, FONTE: 0040.00.199, FICHA: 20181375.

Secretaria Municipal de Saúde, ao 01 dia do mês de outubro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Interino da Saúde

PROCESSO Nº 2018025938

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Dispensa de Licitação/ Demanda Judicial/ João Pedro Santiago Macedo

DESPACHO Nº 055/2018/DEXFMS/SEMUS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2018025938, e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - CVR nº 755/2018 – NUSCIN/SEMUS, da necessidade de contratar empresa para fornecer medicamentos mediante Demanda Judicial a paciente: João Pedro Santiago Macedo, autos: 0033839-91.2016.827.2729, e com fulcro no disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO, dispensar a licitação para aquisição de medicamentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 221/2018, Adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa: J. C. DE BARROS & CIA LTDA – CNPJ.: 00.542.637/0001-00, no valor de R\$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 8600.10.303.1110.2724, Natureza de Despesa: 3.3.90.91, Fonte: 0040.00.199, Ficha: 20181484.

Secretaria Municipal de Saúde, ao 01 dia do mês de outubro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Municipal da Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, das Decisões Administrativas de Primeira Instância a seguir, expedidas pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual.

Palmas/TO, 28 de setembro de 2018.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, I e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2013019350	CASA DO GELO EIRELI - ME	GELO MAIS	21/13	115/2018
2013047881	FARMÁCIA DOS TRABALHADORES	FARMACIA DOS TRABALHADORES	118/2013	120/2018
	PALMENSE LTDA - EPP	DE PALMAS		

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art.40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2015047860	LEIDE MOTA SOUSA MARINHO - ME	SUPERMERCADO CERRADO	000385	116/2018
2013044569	VERBO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	VERBO	000831	122/2018
2013015044	GELO PALMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GELO LTDA	GELO PALMAS	20/2013	123/2018

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 200 (duzentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art.40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2014038998	PANIFICADORA DONA GRACIOZA LTDA - ME	PANIFICADORA DONA GRACIOZA	63/2014	117/2018

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 250 (duzentas e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), por cometimento de infração leve,

em conformidade com o art. 35, II e art.40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.
 VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2017020081	COMERCIAL ELDORADO LTDA - ME	SUPERMERCADO ELDORADO	0108/2016	114/2018
2014025758	C. H. C. C. MONTEIRO - ME	BEEF BOUTIQUE	000757	118/2018

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 400 (quatrocentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art.40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.
 VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2013060388	RESTOURADO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	GIRAFFAS	155/2013	119/2018
2013060392	RESTTOCANTINS COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - ME	GIRAFFAS	144/2013	121/2018

MARIENI WIECZOREK DOS PASSOS
 Autoridade Julgadora de 1ª Instância
 VISA/SEMUS – matrícula 413033312

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 169, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

Designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições dispostas na Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato Nº 76º-NM de 02 Fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.685, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07 de maio de 2008 e nº 001/2010 de 24 de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato nº 005/2018, e suplente, referente ao Processo nº 2018017131, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de impressões de materiais de comunicação visual firmado com a empresa LUKY COMUNICAÇÃO VISUAL E EVENTOS LTDA:

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	ALDOMAR DE SOUSA ARRAIS	159991
SUPLENTE	CÉLIO DE OLIVEIRA ROSA	141561

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, ao 1º dia do mês de outubro de 2018.

KARIELLO SOUSA COELHO
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2018

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
 CONTRATADA: LUKY COMUNICAÇÃO VISUAL E EVENTOS LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de impressões de materiais de comunicação visual, conforme especificações, condições, estabelecido no Termo de Adesão à Ata para de Registro de Preços nº 002/2018, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

VALOR TOTAL: R\$ 182.330,00(cento e oitenta e dois mil trezentos e trinta reais)

FISCAL DO CONTRATO: Titular: Aldomar de Sousa Arrais
 Suplente: Célio de Oliveira Rosa

VIGÊNCIA: O prazo contrato será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura do contrato e publicação do extrato deste no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre de contratação através da Lei 8666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Municipal nº 946/2015 e Decreto Municipal nº 1031/2005 e suas alterações e processo administrativo 2018017131.

RECURSOS: Classificação Funcional: 2600.23.692.1116.4591, natureza de Despesa: 33.90.39-6300, Ficha: 20180385, Fonte: 001000103 e Nota de Empenho nº 19742

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego por meio de seu representante legal o senhor Kariello Sousa Coelho, com CPF nº 625.425.831-53 e portadora do RG nº 069055 2ª via SSP/TO como CONTRATANTE e LUKY COMUNICAÇÃO VISUAL E EVENTOS LTDA por meio de seu representante legal o Marcos Antônio Calvo Manzano CPF nº 922.350.931-91, como CONTRATADA

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 107/2018/GAB/SESMU

Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato, Titular e Suplente referente ao Processo nº 2018019998, Contrato nº 009/2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 1.031 art. 79, de 29 de maio de 2015 que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas, outras providências e suas alterações, além do ATO Nº 427-NM, de 13 de abril de 2018, publicado no D.O.M. nº 1.978. Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de fiscais do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2018, referente ao Processo nº 2018019998, firmado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana com a empresa BELLADATA BUFFET & RESTAURANTE LTDA, que diz respeito a prestação de serviços de buffet para eventos protocolares de caráter institucional, promovidos pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, incluso fornecimento de materiais e todo serviço de apoio, conforme as especificações do Termo de Referência nº 38/2018.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Florisvaldo Borges Leal	182-1
SUPLENTE	Vanderleia Vasconcelos dos Santos	111.802-1

Art. 2º – São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manificar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a aquisição dos produtos efetivamente entregues, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manificar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA - SESMU- aos 02 dias do mês de outubro de 2018.

Welere Gomes Barbosa – Ten. Cel. QOPM
Secretária Municipal Segurança e Mobilidade Urbana

AVISO DE REVOGAÇÃO

TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 03 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 354/2015

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO o Extrato de Termo Aditivo de Re-ratificação n.º 03 do Contrato de Prestação de Serviços n.º 354/2015, publicado no diário oficial de palmas, edição nº 2.047 de 19 de setembro de 2018, página 13:

Palmas/TO, 22 de setembro de 2018.

Welere Gomes Barbosa - TEN CEL - QOPM
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 03 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 354/2015

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: EMPRESA TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.

OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços n.º 354/2015, que tem por tendo por objeto a locação de veículos (motocicletas) para atender as operações de trânsito e transporte da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada prorrogação do prazo por mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, com o CNPJ Nº 24.851.511/0021-29, a senhora Welere Gomes Barbosa Silveira, RG nº 1.197.081 – SSP/TO, CPF/MF nº 980.624.841-49, bem como a empresa EMPRESA TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A., inscrito no CNPJ 60.924.040/001-51, com sede em São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, têm justos e certos entre si o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir expendidas.

SIGNATÁRIOS:

Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, com o CNPJ Nº 24.851.511/0021-29, a senhora Welere Gomes Barbosa Silveira, RG nº 1.197.081 – SSP/TO, CPF/MF nº 980.624.841-49, bem como a empresa

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2018.

BASE LEGAL: Processo n.º 2015005552, nos termos do art. 57, § 2º da Lei n.º 8.666/93.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP DSL/DSG Nº 94 DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril

de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 454 – NM.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, que reestrutura o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para a Saúde na forma que especifica;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016, que Reestrutura o “Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas”, no âmbito da gestão municipal do SUS e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria FESP nº 91 de 24 de setembro de 2018, que torna se efeito o aditivo da bolsista Ediane Figueira Aguiar, matrícula nº 413027882.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR a bolsista Ediane Figueira Aguiar, matrícula nº 413027882, do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas – NuPEC, a partir do dia 01 de setembro de 2018.

Art. 2º DESIGNAR Rodrigo Almeida Liberato, CPF nº 865.341.302-20, para atuar na função de bolsista, no Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas – NuPEC, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, ao 1º dia do mês de outubro de 2018.

Jaciela Margarida Leopoldino
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSL/DSG FESP Nº 95 DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 454 – NM.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, que reestrutura o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para a Saúde na forma que especifica;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR a bolsista Judith Ribeiro Santos, matrícula nº 413027753, da função de Pesquisador Multiprofissional do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, a partir do dia 31 de julho de 2018.

Art. 2º DESIGNAR Liz Freire Cavalcante, CPF nº 019.148.065-73, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional, no Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, ao 1º dia do mês de outubro de 2018.

Jaciela Margarida Leopoldino
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSL/DSG FESP Nº 96 DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 454 – NM.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, que reestrutura o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para a Saúde na forma que especifica;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR o bolsista Saviaya Magalhães Silva de Miranda, matrícula nº 413030041, da função de Pesquisador Médico do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, a partir do dia 24 de agosto de 2018.

Art. 2º DESIGNAR Fellipe Camargo Ferreira Dias, CPF nº 036.630.341-07, para atuar na função de Pesquisador Médico, no Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 1º dia do mês de outubro de 2018.

Jaciela Margarida Leopoldino
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSL/DSG FESP Nº 97 DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril

de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 454 – NM.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, que reestrutura o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para a Saúde na forma que especifica;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR o bolsista Rafael Ramalho Vale Cavalcante, matrícula nº 413033276, da função de Pesquisador Médico do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, a partir do dia 31 de julho de 2018.

Art. 2º DESIGNAR Gustavo Carneiro Resstel, CPF nº 037.939.531-22, para atuar na função de Pesquisador Médico, no Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, ao 1º dia do mês de outubro de 2018.

Jaciela Margarida Leopoldino
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PORTARIA FESP DSG Nº 85 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas torna pública a retificação da Portaria FESP DSG nº 85, de 12 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 2.084, de 14 de setembro de 2018, pág. 24 e 25, que designa profissionais para atuar no Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO”, de acordo com a legislação vigente.

Onde se lê:

NOME	CPF
ELIZA LIMA LEITE SOBRINHO	713.500.801-44

Leia-se:

NOME	CPF
ELISA LIMA LEITE SOBRINHO	713.500.801-44

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, ao 1º dia do mês de outubro de 2018.

Jaciela Margarida Leopoldino
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 191, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa competências para prática de Atos de Administração e de Expediente.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 4º, § 2º e art. 5º, V, b da Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017, e

Considerando tratar-se de medida temporária e necessária para a manutenção do fluxo de serviços do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Larissa Dantas Macedo, Assistente de Gabinete I, matrícula funcional nº 413028912, para responder pela Gerência de Certidão e Averbação, a partir desta data, em substituição à servidora Gleiciane Batista dos Santos, matrícula funcional nº 413032135, que se encontra de Licença Maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 02 dias do mês de outubro de 2018.

Carlos Júnior Spegorin Silveira
Presidente do PREVIPALMAS

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

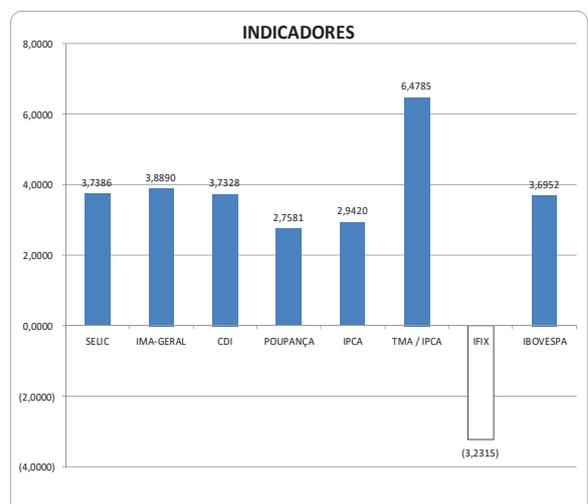
RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS – JULHO/2018

Palmas - Tocantins

INDICADORES FINANCEIROS

REFERÊNCIA	SELIC	IMA-GERAL	CDI	POUPANÇA	IPCA	TMA / IPCA	IFIX	IBOVESPA
jan/18	0,5842	1,7560	0,5833	0,4273	0,2900	0,8000	2,6396	11,1393
fev/18	0,4656	0,7164	0,4649	0,3994	0,3200	0,7400	1,1456	0,5192
mar/18	0,5323	0,9624	0,5315	0,3994	0,0900	0,5800	2,0000	0,0140
abr/18	0,5183	0,3200	0,5175	0,3855	0,2200	0,7100	(0,8600)	0,8790
mai/18	0,5183	(1,4363)	0,5175	0,3715	0,4000	0,8900	(5,2700)	(10,8700)
jun/18	0,5183	0,1199	0,5175	0,3715	1,2600	1,7500	(4,0100)	(5,2000)
jul/18	0,5430	1,4100	0,5422	0,3715	0,3300	0,8400	1,3700	8,8800
ago/18								
set/18								
out/18								
nov/18								
dez/18								

Acumulado 2018	3,7386	3,8890	3,7328	2,7581	2,9420	6,4785	(3,2315)	3,6952
----------------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	----------	--------

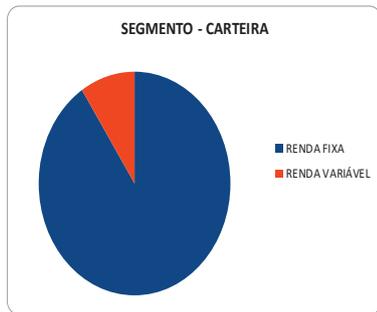


JULHO – DATA BASE 31/07/2018.

Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Aportes	Aplicações	Pgt Benef	Dividendos	Saldo Atual
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	15,73%	106.745.498,59	287.305,81	0,00	0,00	0,00	107.763.567,18
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	1,02%	6.974.594,88	0,00	0,00	0,00	0,00	7.022.268,61
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	2,64%	17.853.159,97	0,00	0,00	0,00	0,00	18.065.489,04
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF	20,96%	141.511.542,26	0,00	0,00	0,00	0,00	143.580.264,84
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	2,07%	13.895.260,40	0,00	0,00	0,00	0,00	14.204.182,22
BB PREVID RF IDKA 2A	17,26%	116.828.066,87	0,00	0,00	0,00	0,00	118.269.319,42
BB PREVID RF IMA-B 5	10,03%	67.761.436,09	0,00	0,00	0,00	0,00	68.749.767,33
FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	4,74%	31.762.079,62	0,00	0,00	0,00	0,00	32.490.708,45
FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	0,38%	2.575.784,49	0,00	0,00	0,00	0,00	2.634.873,53
CAIXA FIC PRÁTICO RENDA FIXA	0,00%	32.390,67	129.541,54	0,00	161.966,45	0,00	0,00
BB PREVID RF PERFIL FIC	12,19%	83.058.135,17	0,00	0,00	0,00	0,00	83.490.605,43
BB PREVID RF FLUXO FIC	3,98%	26.716.866,95	5.507.460,44	14.568,12	5.058.445,57	0,00	27.300.529,80
CX FIC CAPITAL PROT. BRASIL IBOVESPA	1,21%	8.201.281,61	0,00	0,00	0,00	0,00	8.293.895,89
TERCON FIC FI MM CP	3,10%	20.949.047,97	0,00	0,00	0,00	0,00	21.242.533,67
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	4,34%	29.765.432,57	0,00	0,00	0,00	0,00	29.730.830,51
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,34%	2.196.686,03	0,00	0,00	0,00	14.568,12	2.297.602,45
Total	100,00%	676.827.264,14	5.924.307,79	14.568,12	5.220.412,02	14.568,12	685.136.438,37
FUNDO ADMINISTRATIVO		212.459,67	3.040.521,03		161.132,44		3.105.685,89

DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR SEGMENTO:

SEGMENTO	SALDO EM 31/07/2018 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
RENTA FIXA	623.571.575,85	91,01
RENTA VARIÁVEL	61.564.862,52	8,99
TOTAL	685.136.438,37	100,00



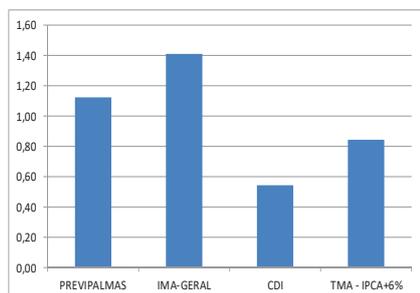
DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR ADMINISTRADOR:

ADMINISTRADORES	SALDO EM 31/07/2018 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	334.055.249,76	48,76
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	297.810.221,98	43,47
REAG ADMINISTRADORA DE RECURSOS	29.730.830,51	4,34
CM CAPITAL MARKETS DTVM	21.242.533,67	3,10
VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DTVM	2.297.602,45	0,34
TOTAL	685.136.438,37	100,00



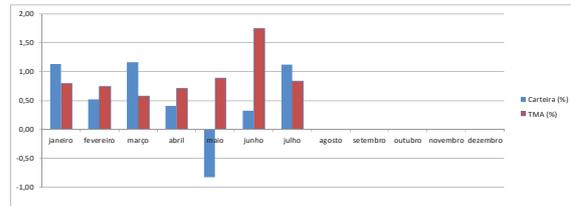
RENTABILIDADE DA CARTEIRA:

CARTEIRA CONSOLIDADA								
Rentabilidades (Em % - TIR)	No Mês	% IMA-G	% CDI	% TMA	No ano	% IMA-G	% CDI	% TMA
Carteira	1,12	79,67	207,19	64,19	3,90	100,22	104,41	60,16
IMA-GERAL	1,41	100,00	260,05	80,57	3,89	100,00	104,18	60,03
CDI	0,54	38,45	100,00	30,98	3,73	95,98	100,00	57,62
TMA - IPCA + 6%	1,75	124,11	322,76	100,00	6,48	166,59	173,56	100,00



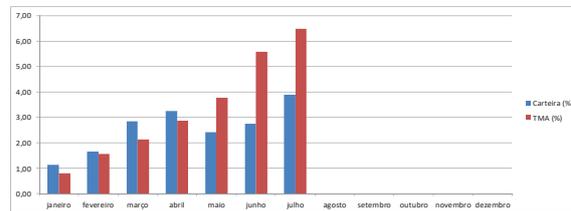
RENTABILIDADE DA CARTEIRA – MENSIS 2018:

Carteira x TMA		
Carteira (%)	TMA (%)	
janeiro	1,13	0,80
fevereiro	0,52	0,74
março	1,16	0,58
abril	0,41	0,71
maio	-0,83	0,89
junho	0,32	1,75
julho	1,12	0,84



RENTABILIDADE DA CARTEIRA – MENSIS ACUMULADO 2018:

Carteira x TMA (Acumulado no Ano)		
Carteira (%)	TMA (%)	
janeiro	1,13	0,80
fevereiro	1,65	1,55
março	2,84	2,13
abril	3,26	2,86
maio	2,41	3,78
junho	2,74	5,59
julho	3,90	6,48



RENTABILIDADE ABSOLUTA DOS ATIVOS DA CARTEIRA NO MÊS:

RENTA FIXA							
Carteira	Enquadramento CMN 3.922/2010	ABR.	MAL.	JUN.	JUL.	RENT. 2018	
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	Art. 7º, Inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	0,49	0,19	0,50	0,68	3,66
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	Art. 7º, Inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	0,49	0,19	0,50	0,68	3,66
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	Art. 7º, Inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	0,78	-0,79	0,21	1,19	4,50
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF	Art. 7º, Inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	0,41	-1,59	0,42	1,46	4,18
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP	Art. 7º, Inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	-0,29	-3,32	-0,01	2,22	4,23
BB PREVID RF IDKA 2A	Art. 7º, Inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	0,69	-0,84	0,43	1,23	4,44
BB PREVID RF IMA-B 5	Art. 7º, Inciso III, "a"	FI RENDA FIXA IMA/IDKA	0,40	-1,57	0,29	1,46	4,20
FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	Art. 7º, Inciso III, "a"	FI RENDA FIXA IMA/IDKA	-0,13	-3,07	-0,36	2,29	3,46
FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	Art. 7º, Inciso III, "a"	FI RENDA FIXA IMA/IDKA	-0,13	-3,07	-0,36	2,29	3,46
CAIXA FIC PRÁTICO RENDA FIXA	Art. 7º, Inciso IV, "a"	FI RENDA FIXA OU REF	-	-	0,10	0,10	0,77
BB PREVID RF PERFIL FIC	Art. 7º, Inciso IV, "a"	FI RENDA FIXA OU REF	0,52	0,51	0,50	0,52	3,68
BB PREVID RF FLUXO FIC	Art. 7º, Inciso IV, "a"	FI RENDA FIXA OU REF	0,43	0,42	0,43	0,45	3,08

RENTA VARIÁVEL							
Carteira	Enquadramento CMN 3.922/2010	ABR.	MAL.	JUN.	JUL.	RENT. 2018	
CX FIC CAPITAL PROT. BRASIL IBOVESP	Art. 8º, Inciso III	FI MULTIMERCADO	0,53	-0,84	-0,26	1,13	3,90
TERCON FIC FI MM CP	Art. 8º, Inciso III	FI MULTIMERCADO	0,02	0,17	0,15	1,40	3,77
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	Art. 8º, Inciso IV, "a"	FI PARTICIPAÇÃO	-0,02	-0,22	-0,18	-0,12	-0,82
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	Art. 8º, Inciso IV, "b"	FI IMOBILIÁRIO	-2,66	-4,07	-0,68	5,27	9,72

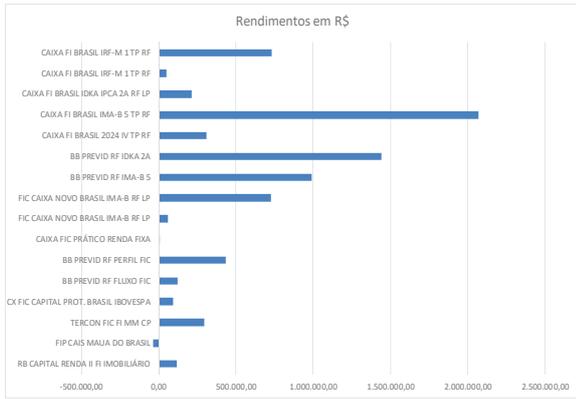


RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA NO MÊS:

RENTA FIXA						
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Appl./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual	
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	15,73%	106.745.498,59	287.305,81	730.762,78	107.763.567,18	
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	1,02%	6.974.594,88	0,00	47.673,73	7.022.268,61	
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	2,64%	17.853.159,97	0,00	212.329,07	18.065.489,04	
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF	20,96%	141.511.542,26	0,00	2.068.722,58	143.580.264,84	
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	2,07%	13.895.260,40	0,00	308.921,82	14.204.182,22	
BB PREVID RF IDKA 2A	17,26%	116.828.066,87	0,00	1.441.252,55	118.269.319,42	
BB PREVID RF IMA-B 5	10,03%	67.761.436,09	0,00	988.331,24	68.749.767,33	
FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	4,74%	31.762.079,62	0,00	728.628,83	32.490.708,45	
FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	0,38%	2.575.784,49	0,00	59.089,04	2.634.873,53	
CAIXA FIC PRÁTICO RENDA FIXA	0,00%	32.390,67	-32.424,91	34,24	0,00	
BB PREVID RF PERFIL FIC	12,19%	83.058.135,17	0,00	432.470,26	83.490.605,43	
BB PREVID RF FLUXO FIC	3,98%	26.716.866,95	463.582,99	120.079,86	27.300.529,80	
TOTAL	91,01%	615.714.815,96	718.463,89	7.138.296,00	623.571.575,85	

RENTA VARIÁVEL						
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Appl./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual	
CX FIC CAPITAL PROT. BRASIL IBOVESPA	1,21%	8.201.281,61	0,00	92.614,28	8.293.895,89	
TERCON FIC FI MM CP	3,10%	20.949.047,97	0,00	293.485,70	21.242.533,67	
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	4,34%	29.765.432,57	0,00	-34.602,06	29.730.830,51	
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,34%	2.196.686,03	0,00	115.484,54	2.297.602,45	
TOTAL	0,34%	61.112.448,18	0,00	466.982,46	61.564.862,52	

TOTAL CARTEIRA	100,00%	676.827.264,14	718.463,89	7.605.278,46	685.136.438,37	
FUNDO ADMINISTRATIVO	-	212.459,67	2.879.388,59	13.837,63	3.105.685,89	



RESUMO DOS ATIVOS DESEQUADRADOS DA CARTEIRA:

ATIVOS DESEQUADRADOS				
	Valor Atual	PL FUNDO (R\$)	(%) do PL	(%) Permitida Resolução CMN
TERCON FIC FI MM CP	21.242.533,67	78.980.880,78	26,90%	5,00%
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	29.730.830,51	190.494.389,21	15,61%	5,00%

RESUMO SITUAÇÃO PROCESSOS DE CREDENCIAMENTOS:

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	PROCESSO DE CREDENCIAMENTO
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ADM/GESTORA CREDENCIADO
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	ADM/GESTORA CREDENCIADO
BANCO BRADESCO S.A.	ADM/GESTORA ANÁLISE DE DOCUMENTO
ITAU UNIBANCO S.A.	ADM/GESTORA CREDENCIADO
REAG ADMINISTRADORA DE RECURSOS - "CAIS MAUA"	ADMINISTRAÇÃO CREDENCIADO*
REAG GESTORA DE RECURSOS - "CAIS MAUA"	GESTORA NÃO CREDENCIADO
CM CAPITAL MARKETS DTVM - "TERCON"	ADMINISTRAÇÃO NÃO CREDENCIADO
TERCON INVESTIMENTOS LTDA - "TERCON"	GESTORA CREDENCIADO*
VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DTVM	ADMINISTRAÇÃO AGUARDANDO DOCUMENTAÇÃO
RB CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA	GESTORA AGUARDANDO DOCUMENTAÇÃO

(*) Instituições Financeiras credenciadas irregularmente.

RESUMO DO PERÍODO DE CARÊNCIA DA CARTEIRA:

CARÊNCIA DOS INVESTIMENTOS						
Ativos em R\$	Saldo Atual	D + 0	D + 2	D + 3	16/09/2018	07/12/2019
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	107.763.567,18	107.763.567,18				
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	7.022.268,61	7.022.268,61				
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	18.065.489,04	18.065.489,04				
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF	143.580.264,84	143.580.264,84				
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	14.204.182,22			14.204.182,22		
BB PREVID RF IDKA 2A	118.269.319,42		118.269.319,42			
BB PREVID RF IMA-B 5	68.749.767,33		68.749.767,33			
FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	32.490.708,45		32.490.708,45			
FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	2.634.873,53		2.634.873,53			
CAIXA FIC PRÁTICO RENDA FIXA	0,00		0,00			
BB PREVID RF PERFIL FIC	83.490.605,43		83.490.605,43			
BB PREVID RF FLUXO FIC	27.300.529,80		27.300.529,80			
CX FIC CAPITAL PROT. BRASIL IBOVESPA	8.293.895,89					8.293.895,89
TERCON FIC FI MM CP	21.242.533,67				21.242.533,67	
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	29.730.830,51					29.730.830,51
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO - FII	2.297.602,45			2.297.602,45		
Total	685.136.438,37	422.348.306,88	187.015.086,75	2.297.602,45	14.204.182,22	21.242.533,67

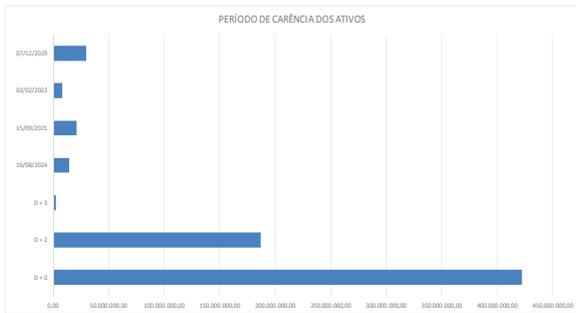
Kauwe Eidi Torres Ueda
Diretor de Investimentos

RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS – AGOSTO/2018

Palmas - Tocantins

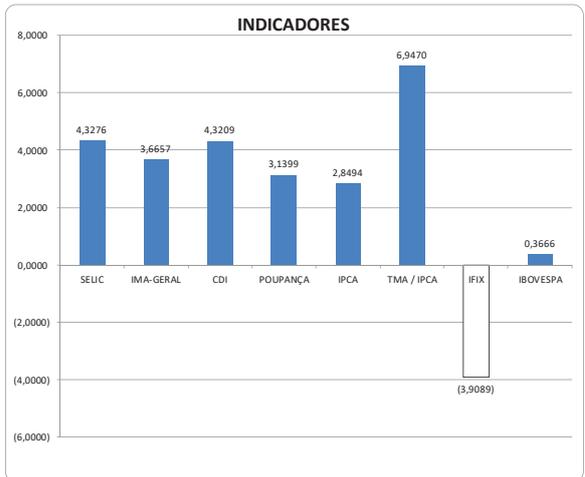
INDICADORES FINANCEIROS

REFERÊNCIA	SELIC	IMA-GERAL	CDI	POUPANÇA	IPCA	TMA / IPCA	IFIX	IBOVESPA
jan/18	0,5842	1,7560	0,5833	0,4273	0,2900	0,8000	2,6396	11,1393
fev/18	0,4656	0,7164	0,4649	0,3994	0,3200	0,7400	1,1456	0,5192
mar/18	0,5323	0,9624	0,5315	0,3994	0,0900	0,5800	2,0000	0,0140
abr/18	0,5183	0,3200	0,5175	0,3855	0,2200	0,7100	(0,8600)	0,8790
mai/18	0,5183	(1,4263)	0,5175	0,3715	0,4000	0,8900	(5,2700)	(10,8700)
jun/18	0,5183	0,1199	0,5175	0,3715	1,2600	1,7500	(4,0100)	(5,2000)
jul/18	0,5430	1,4100	0,5422	0,3715	0,3300	0,8400	1,3700	8,8800
ago/18	0,5678	(0,2150)	0,5670	0,3715	(0,0900)	0,4400	(0,7000)	(3,2100)
set/18								
out/18								
nov/18								
dez/18								
Acumulado 2018	4,3276	3,6657	4,3209	3,1399	2,8494	6,9470	(3,9089)	0,3666



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS / RESOLUÇÃO CMN 3.922/2010

RECURSOS/DIVERSIFICAÇÃO	RESOLUÇÃO CMN 3922/2010	% Limite da 3.922	% Limite Alvo 2018	Carteira em 31/07/18	Situação P1
RENDA FIXA					
Titulos Públicos registrado no Selic	ART. 7º INCISO I, "a"	100,00%	0,00%	0,00%	OK
FI condomíniosaberto, 100% TFF	ART. 7º INCISO I, "b"	100,00%	52,00%	59,68%	OK
OperaçõesCompressadasrelatadas TFF	ART. 7º INCISO II	5,00%	0,00%	0,00%	OK
FI Renda Fixa ou Referenciado	ART. 7º INCISO III, "a"	60,00%*	20,00%	15,16%	OK
FI de Índice Referenciados em RF - Subíndice ANBIMA	ART. 7º INCISO III, "b"	60,00%*	0,00%	0,00%	OK
FI de Renda Fixa	ART. 7º INCISO IV, "a"	40,00%*	20,00%	16,17%	OK
FI de Índice Referenciados em RF	ART. 7º INCISO IV, "b"	40,00%*	0,00%	0,00%	OK
Letras Imobiliárias Garantidas	ART. 7º INCISO V, "b"	20,00%	0,00%	0,00%	OK
Certificado de Depósito Bancário - CDB	ART. 7º INCISO VI, "a"	15,00%*	0,00%	0,00%	OK
Poupança	ART. 7º INCISO VI, "b"	15,00%*	0,00%	0,00%	OK
FI em Diretos Creditórios, aberto - Cota Sênior	ART. 7º INCISO VII, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	OK
FI de Renda Fixa ou Referenciado - Crédito Privado	ART. 7º INCISO VII, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	OK
Cotas de FI que trata Art. 3º da Lei nº12.431/2011	ART. 7º INCISO VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	OK
RENDA VARIÁVEL					
FI em Ações Referenciados, Condomínio Aberto	ART. 8º INCISO I, "a"	30,00%	0,00%	0,00%	OK
FI de Índices Referenciados em Ações	ART. 8º INCISO I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%	OK
FI em Ações, Condomínio Aberto	ART. 8º INCISO II, "a"	20,00%	6,00%	0,00%	OK
FI em Ações de Índice, Condomínio Aberto	ART. 8º INCISO II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%	OK
FI Multimercados, Condomínio Aberto	ART. 8º INCISO III	10,00%	0,00%	4,31%	Desenquadrado
FI em Participações, Condomínio Fechado	ART. 8º INCISO IV, "a"	5,00%	0,00%	4,34%	Desenquadrado
FI Imobiliários	ART. 8º INCISO VI, "b"	5,00%	2,00%	0,34%	OK

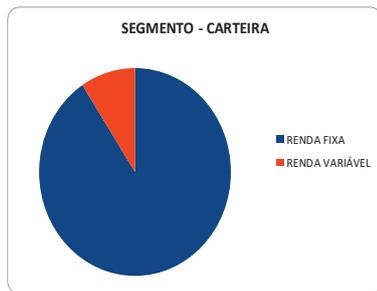


AGOSTO - DATA BASE 31/08/2018.

Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Aportes	Aplicações	Pgt Benef	Dividendos	Saldo Atual
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	15,81%	107.763.567,18	145.083,96	377.995,04	0,00	0,00	108.725.418,46
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	1,03%	7.022.268,61	0,00	0,00	0,00	0,00	7.050.811,09
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	2,63%	18.065.489,04	0,00	0,00	0,00	0,00	18.066.435,93
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF	20,82%	143.580.264,84	0,00	0,00	0,00	0,00	143.192.226,37
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	2,00%	14.204.182,22	0,00	0,00	0,00	377.995,04	13.741.194,42
BB PREVID RF IDKA 2A	17,19%	118.269.319,42	0,00	0,00	0,00	0,00	118.178.472,26
BB PREVID RF IMA-B 5	9,97%	68.749.767,33	0,00	0,00	0,00	0,00	68.572.833,10
FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	4,70%	32.490.708,45	0,00	0,00	0,00	0,00	32.344.319,92
FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	0,38%	2.634.873,53	0,00	0,00	0,00	0,00	2.623.001,97
BB PREVID RF PERFIL FIC	12,21%	83.490.605,43	0,00	0,00	0,00	0,00	83.952.802,61
BB PREVID RF FLUXO FIC	4,33%	27.300.529,80	5.678.596,11	13.793,70	3.382.926,27	0,00	29.750.624,46
CX FIC CAPITAL PROT. BRASIL IBOVESPA	1,20%	8.293.895,89	0,00	0,00	0,00	0,00	8.298.860,20
WINGS FIC FIM MULTICRÉDITO CP	3,08%	21.242.533,67	0,00	0,00	0,00	0,00	21.166.013,35
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	4,32%	29.730.830,51	0,00	0,00	0,00	0,00	29.695.227,35
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,34%	2.297.602,45	0,00	0,00	0,00	13.793,70	2.311.363,78
Total	100,00%	685.136.438,37	5.823.680,07	391.788,74	3.382.926,27	391.788,74	687.629.665,27
FUNDO ADMINISTRATIVO		3.105.685,89	1.221.810,34		325.827,38		4.017.230,84

DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR SEGMENTO:

SEGMENTO	SALDO EM 31/08/2018 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
RENTA FIXA	626.198.140,59	91,07
RENTA VARIÁVEL	61.431.464,68	8,93
TOTAL	687.629.605,27	100,00



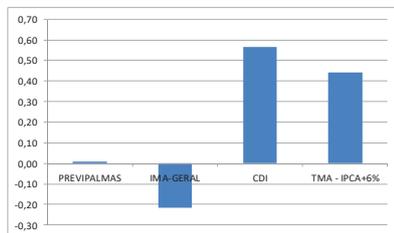
DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR ADMINISTRADOR:

ADMINISTRADORES	SALDO EM 31/08/2018 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	334.002.268,36	48,57
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	300.454.732,43	43,69
REAG ADMINISTRADORA DE RECURSOS	29.695.227,35	4,32
CM CAPITAL MARKETS DTVM	21.166.013,35	3,08
VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DTVM	2.311.363,78	0,34
TOTAL	687.629.605,27	100,00



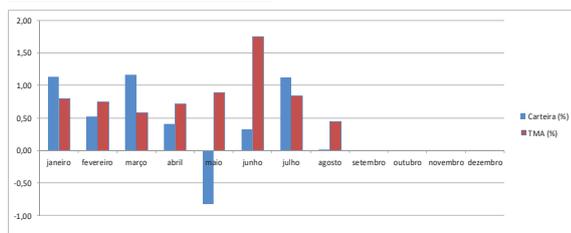
RENTABILIDADE DA CARTEIRA:

CARTEIRA CONSOLIDADA								
Rentabilidades (Em % - TIR)	No Mês	% IMA-G	% CDI	% TMA	No ano	% IMA-G	% CDI	% TMA
Carteira	0,01	-3,53	1,34	1,73	3,91	106,54	90,38	56,22
IMA-GERAL	-0,22	100,00	-37,92	-48,86	3,67	100,00	84,84	52,77
CDI	0,57	-263,72	100,00	128,86	4,32	117,87	100,00	62,20
TMA - IPCA + 6%	0,44	-204,65	77,60	100,00	6,95	189,51	160,78	100,00



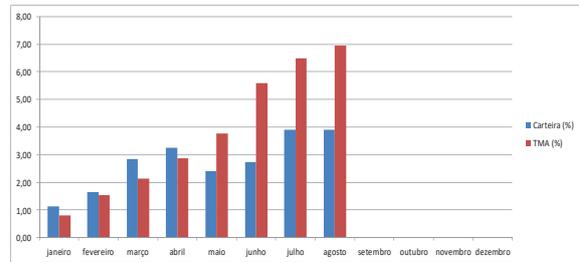
RENTABILIDADE DA CARTEIRA - MENSIS 2018:

Carteira x TMA		
Carteira (%)	TMA (%)	
janeiro	1,13	0,80
fevereiro	0,52	0,74
março	1,16	0,58
abril	0,41	0,71
maio	-0,83	0,89
junho	0,32	1,75
julho	1,12	0,84
agosto	0,01	0,44



RENTABILIDADE DA CARTEIRA - MENSIS ACUMULADO 2018:

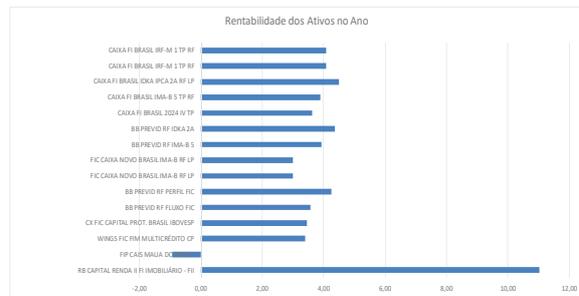
Carteira x TMA (Acumulado no Ano)		
Carteira (%)	TMA (%)	
janeiro	1,13	0,80
fevereiro	1,65	1,55
março	2,84	2,13
abril	3,26	2,86
maio	2,41	3,78
junho	2,74	5,59
julho	3,90	6,48
agosto	3,91	6,95



RENTABILIDADE ABSOLUTA DOS ATIVOS DA CARTEIRA NO MÊS:

RENTA FIXA							
Carteira	Enquadramento CMN 3.922/2010	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	RENT. 2018	
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	Art. 7º, Inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	0,19	0,50	0,68	0,41	4,08
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	Art. 7º, Inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	0,19	0,50	0,68	0,41	4,08
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	Art. 7º, Inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	-0,79	0,21	1,19	0,01	4,50
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF	Art. 7º, Inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	-1,59	0,42	1,46	-0,27	3,90
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP	Art. 7º, Inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	-3,32	-0,01	2,22	-0,60	3,63
BB PREVID RF IDKA 2A	Art. 7º, Inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	-0,84	0,43	1,23	-0,08	4,36
BB PREVID RF IMA-B 5	Art. 7º, Inciso III, "a"	FI RENDA FIXA IMA/IDKA	-1,57	0,29	1,46	-0,26	3,93
FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	Art. 7º, Inciso III, "a"	FI RENDA FIXA IMA/IDKA	-3,07	-0,36	2,29	-0,45	3,00
FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	Art. 7º, Inciso III, "a"	FI RENDA FIXA IMA/IDKA	-3,07	-0,36	2,29	-0,45	3,00
BB PREVID RF PERFIL FIC	Art. 7º, Inciso IV, "a"	FI RENDA FIXA OU REF	0,51	0,50	0,52	0,55	4,26
BB PREVID RF FLUXO FIC	Art. 7º, Inciso IV, "a"	FI RENDA FIXA OU REF	0,42	0,43	0,45	0,47	3,57

RENTA VARIÁVEL							
Carteira	Enquadramento CMN 3.922/2010	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	RENT. 2018	
CX FIC CAPITAL PROT. BRASIL IBOVESP	Art. 8º, Inciso III	FI MULTIMERCADO	-0,84	-0,26	1,13	-0,42	3,46
WINGS FIC FIM MULTICRÉDITO CP	Art. 8º, Inciso III	FI MULTIMERCADO	0,17	0,15	1,40	-0,36	3,39
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	Art. 8º, Inciso IV, "a"	FI PARTICIPAÇÃO	-0,22	-0,18	-0,12	-0,12	-0,94
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	Art. 8º, Inciso IV, "b"	FI IMOBILIÁRIO	-4,07	-0,68	5,27	-1,20	11,04

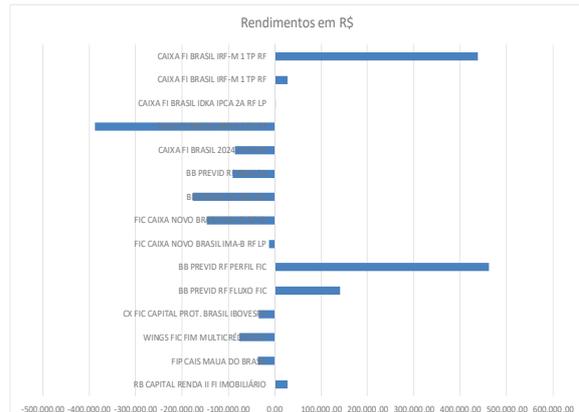


RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA NO MÊS:

RENTA FIXA						
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Appl./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual	
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	15,81%	107.763.567,18	523.079,00	438.772,28	108.725.418,46	
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	1,03%	7.022.268,61	0,00	28.542,48	7.050.811,09	
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	2,63%	18.065.489,04	0,00	946,89	18.066.435,93	
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF	20,82%	143.580.264,84	0,00	-388.038,47	143.192.226,37	
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	2,00%	14.204.182,22	0,00	-84.992,76	13.741.194,42	
BB PREVID RF IDKA 2A	17,19%	118.269.319,42	0,00	-90.847,16	118.178.472,26	
BB PREVID RF IMA-B 5	9,97%	68.749.767,33	0,00	-176.934,23	68.572.833,10	
FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	4,70%	32.490.708,45	0,00	-146.388,53	32.344.319,92	
FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	0,38%	2.634.873,53	0,00	-11.871,56	2.623.001,97	
BB PREVID RF PERFIL FIC	12,21%	83.490.605,43	0,00	462.197,18	83.952.802,61	
BB PREVID RF FLUXO FIC	4,33%	27.300.529,80	2.309.463,54	140.631,12	29.750.624,46	
TOTAL	91,07%	623.571.575,85	2.832.542,54	172.017,24	626.198.140,59	

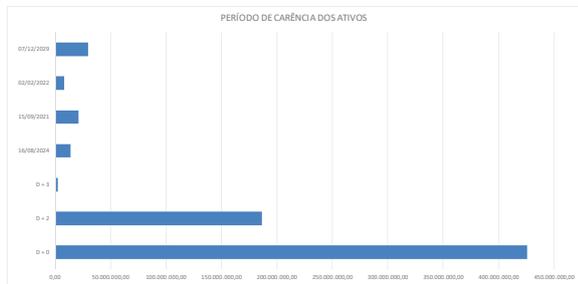
RENTA VARIÁVEL						
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Appl./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual	
CX FIC CAPITAL PROT. BRASIL IBOVESPA	1,20%	8.293.895,89	0,00	-35.035,69	8.258.860,20	
WINGS FIC FIM MULTICRÉDITO CP	3,08%	21.242.533,67	0,00	-76.520,32	21.166.013,35	
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	4,32%	29.730.830,51	0,00	-35.603,16	29.695.227,35	
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,34%	2.297.602,45	0,00	27.555,03	2.311.363,78	
TOTAL	0,34%	61.564.862,52	0,00	-119.604,14	61.431.464,68	

TOTAL CARTEIRA	100,00%	685.136.438,37	2.832.542,54	52.413,10	687.629.605,27
FUNDO ADMINISTRATIVO	-	3.105.685,89	895.982,96	15.564,99	4.017.233,84



RESUMO DO PERÍODO DE CARÊNCIA DA CARTEIRA:

CARÊNCIA DOS INVESTIMENTOS						
Ativos em R\$	Saldo Atual	D=0	D=1	D=2	D=3	D=4
CAIXA FI BRASIL IRR-M 1 TP RF	308.725.418,46	308.725.418,46				
CAIXA FI BRASIL IRR-M 1 TP RF	7.050.811,09	7.050.811,09				
CAIXA FI BRASIL IMA FCA DA RF LP	18.066.435,93	18.066.435,93				
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF	343.192.236,37	343.192.236,37				
CAIXA FI BRASIL 2024 TP RF	13.741.194,42		13.741.194,42			
BB PREVID RF IDCA 3A	118.176.472,26		118.176.472,26			
BB PREVID RF IMA-B 5	68.572.833,10		68.572.833,10			
FI CAISA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	32.344.319,92		32.344.319,92			
FI CAISA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	2.623.003,97		2.623.003,97			
BB PREVID RF PERFIL FIC	83.952.802,61		83.952.802,61			
BB PREVID RF FLUIDO FIC	29.750.624,46		29.750.624,46			
CR FIC CAPITAL PROT. BRASIL BOVESPA	8.258.860,30		8.258.860,30			
WINGS FIC FIM MULTICRÉDITO CP	21.166.013,35		21.166.013,35			
FI CAIS MAUA DO BRASIL	29.695.227,35		29.695.227,35			
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO - FI	2.311.363,78		2.311.363,78			
Total	887.629.605,27	425.705.640,81	186.751.305,36	2.311.363,78	13.741.194,42	21.166.013,35



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS / RESOLUÇÃO CMN 3.922/2010

RECURSOS/DIVERSIFICAÇÃO	RESOLUÇÃO CMN 3922/2010	% Limite da 3.922	% Limite Alvo 2018	Carteira em 31/08/18	Situação P1
RENDA FIXA					
Títulos Públicos registrado no Selic	ART. 7º INCISO I, "a"	100,00%	0,00%	0,00%	OK
FI condominioaberto, 100% TFF	ART. 7º INCISO I, "b"	100,00%	52,00%	59,47%	OK
Operações Compromissadaatreladas TFF	ART. 7º INCISO II	5,00%	0,00%	0,00%	OK
FI Renda Fixa ou Referenciado	ART. 7º INCISO III, "a"	60,00%*	20,00%	15,06%	OK
FI de Índice Referenciados em RF - Subíndice ANBIMA	ART. 7º INCISO III, "b"	60,00%*	0,00%	0,00%	OK
FI de Renda Fixa	ART. 7º INCISO IV, "a"	40,00%*	20,00%	16,54%	OK
FI de Índice Referenciados em RF	ART. 7º INCISO IV, "b"	40,00%*	0,00%	0,00%	OK
Letras Imobiliárias Garantidas	ART. 7º INCISO V, "b"	20,00%	0,00%	0,00%	OK
Certificado de Depósito Bancário - CDB	ART. 7º INCISO VI, "a"	15,00%*	0,00%	0,00%	OK
Poupança	ART. 7º INCISO VI, "b"	15,00%*	0,00%	0,00%	OK
FI em Direitos Creditórios, aberto - Cota Sênior	ART. 7º INCISO VII, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	OK
FI de Renda Fixa ou Referenciado - Crédito Privado	ART. 7º INCISO VII, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	OK
Cotas de FI que trata Art. 3º da Lei nº12.431/2011	ART. 7º INCISO VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	OK
RENDA VARIÁVEL					
FI em Ações Referenciadas, Condomínio Aberto	ART. 8º INCISO I, "a"	30,00%	0,00%	0,00%	OK
FI de Índices Referenciados em Ações,	ART. 8º INCISO I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%	OK
FI em Ações, Condomínio Aberto	ART. 8º INCISO II, "a"	20,00%	6,00%	0,00%	OK
FI em Ações de Índice, Condomínio Aberto	ART. 8º INCISO II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%	OK
FI Multimercados, Condomínio Aberto	ART. 8º INCISO III	10,00%	0,00%	4,28%	Desenquadrado
FI em Participações, Condomínio Fechado	ART. 8º INCISO IV, "a"	5,00%	0,00%	4,32%	Desenquadrado
FI Imobiliários	ART. 8º INCISO VI, "b"	5,00%	2,00%	0,34%	OK

RESUMO DOS ATIVOS DESENGUADRADOS DA CARTEIRA:

ATIVOS DESENGUADRADOS				
	Valor Atual	PL FUNDO (R\$)	(%) do PL	(%) Permitida Resolução CMN
WINGS FIC FIM MULTICRÉDITO CP	21.166.013,35	78.696.374,15	26,90%	5,00%
FI CAIS MAUA DO BRASIL	29.695.227,35	190.494.389,21	15,59%	5,00%

RESUMO SITUAÇÃO PROCESSOS DE CREDENCIAMENTOS:

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	PROCESSO DE CREDENCIAMENTO
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ADM/GESTORA CREDENCIADO
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	ADM/GESTORA CREDENCIADO
BANCO BRADESCO S.A.	ADM/GESTORA ANÁLISE DE DOCUMENTO
ITAU UNIBANCO S.A.	ADM/GESTORA CREDENCIADO
LAD CAPITAL - "CAIS MAUA"	ADMINISTRAÇÃO NÃO CREDENCIADO
LAD CAPITAL - "CAIS MAUA"	GESTORA NÃO CREDENCIADO
AUSTRO CAPITAL - "WINGS"	ADMINISTRAÇÃO NÃO CREDENCIADO
REAG GESTORA DE RECURSOS - "WINGS"	GESTORA CREDENCIADO*
VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DTVM	ADMINISTRAÇÃO AGUARDANDO DOCUMENTAÇÃO
RB CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA	GESTORA AGUARDANDO DOCUMENTAÇÃO

(*) Instituições Financeiras credenciadas irregularmente.

Kauwe Eidi Torres Ueda
Diretor de Investimentos

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA Nº 007/2018

Ata número sete da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos - COMIN do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, realizada no dia 1º do mês de outubro de dois mil e dezoito, às dezesseis horas, na sala da Diretoria de Investimentos do Instituto, na Qd. 802-Sul, Al-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2º Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião o Diretor de Investimentos Kauwe Eidi Torres Ueda, e o membro Wilanildo de Almeida Pinheiro. Sob a presidência do Sr. Kauwe Eidi Torres Ueda a reunião teve início no horário supradito, dando início aos trabalhos o presidente informou que no primeiro momento tratará sobre a composição do Comitê de Investimentos, no segundo momento do Edital de Credenciamento das Instituições Financeiras, no terceiro momento da apresentação dos Relatórios da Carteira de Investimentos do mês de julho e agosto de 2018 do PREVIPALMAS e por fim da estratégia de alocação nos próximos dias. No primeiro momento o Sr. Kauwe Eidi Torres Ueda, colocou a informação de que desde julho deste ano, o Comitê de Investimentos esteve funcionando somente com dois membros e que já havíamos oficiado o Conselho Municipal de Previdência e o Conselho Fiscal de Previdência acerca das vacâncias no respectivo comitê e que o Conselho Municipal de Previdência indicou para Suplente, o Sr. Marlon Galvão Feitosa e o Conselho Fiscal de Previdência indicou para Titular e Suplente, a Sra. Wedila Souza Aires Jacome e Edivan Bezerra Martins, respectivamente, e que o Presidente do PREVIPALMAS indicou para Suplente da presidência, a Sra. Francislete Ribeiro de Alencar, assim, completando o Comitê de Investimentos, diante do ocorrido o Sr. Wilanildo de Almeida Pinheiro, informou que é de extrema importância que a composição do comitê esteja plenamente em funcionamento, pois trata-se de uma exigência do MPS conforme preceitua a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, lembrando ainda que, depois que o decreto com os nomes saírem, este comitê entrará em contato com todos os indicados, para podermos marcar uma reunião extraordinária, com o intuito de dar posse aos mesmos e dar conhecimento de todos os fatos inerentes a este comitê e das obrigações que os mesmos terão junto à este Instituto de Previdência a partir da sua designação. Dando continuidade o Sr. Kauwe Eidi Torres Ueda, informou que o Edital de Credenciamento das Instituições Financeiras venceu no mês de julho deste ano e que se fará necessário criação de um novo Edital para novos e futuros credenciamentos e também para nortear a revalidação dos credenciamentos hoje ora contemplados, diante deste fato o Sr. Wilanildo de Almeida Pinheiro informou que devido somente agora terem sido indicados os outros membros para comporem o Comitê de Investimentos, gostaria de esperar o comitê estar com todos os membros empossados para posteriormente cuidarem deste assunto, inclusive porque houve mudanças de Gestora e Administradora nos fundos ajuizados que deverão ser credenciadas, pois é uma exigência do MPS. Seguindo o Sr. Kauwe Eidi Torres Ueda, demonstrou para o Comitê de Investimentos os Relatórios da Carteira de Investimentos do mês de julho e agosto de 2018 do PREVIPALMAS, no qual apurou-se que no mês de julho a carteira obteve rentabilidade 1,12% ante 0,84% da meta atuarial, enquanto que no mês de agosto a carteira rendeu 0,01% ante 0,44% da meta atuarial. Diante disto, este comitê de investimentos, analisando os números podemos destacar que no mês de julho, os IMA's começaram a sua retomada de crescimento no momento pós crise, momento no qual favoreceu o batimento da meta atuarial neste período, enquanto que no mês de agosto, o dólar teve seus valores aos maiores patamares do mercado e a instabilidade política causada pelo momento eleitoral. Quanto à estratégia de alocação para os próximos dias, este comitê de investimentos verificou que neste momento que a economia nacional e internacional está sendo constantemente influenciada pelas proximidades da eleição para Presidência do Brasil, que dependendo de quem ganhar, poderá a economia crescer ou decrescer, portanto conforme relatamos na Ata nº 006/2018, de 13 de julho de 2018, continuamos destacando a necessidade de se realocar parte dos recursos em Fundos de Renda Fixa que tenham a característica de proteger a Carteira de Investimentos da eventuais quedas dos Títulos Públicos e um pouco de recurso nos Fundos de Ações, visto que com o aumento da inflação e a queda dos Títulos Públicos em geral, se faz necessário diversificar um pouco mais a Carteira de Investimentos a fim de atingir a Meta Atuarial ora determinada para este ano. O Comitê de Investimentos buscou alternativas de investimentos conforme a Resolução nº 3.922/2010 e a Política de Investimentos deste Instituto aprovada pelo órgão máximo de deliberação (Conselho Municipal de Previdência), onde diante desta última, só temos permissão para investir nas Instituições Financeiras Credenciadas,

onde temos hoje, Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal e Itaú Unibanco S. A., assim dentre estas Instituições Financeiras, procuramos fundos que tivessem as características de Renda Fixa Defensivo e Fundo de Ações, aos quais analisamos vários fundos das mesmas e chegamos a uma decisão de que três fundos se adequam aos requisitos que buscamos, dentre eles citamos o FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I (CNPJ: 17.502.937/0001-68), ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA II (CNPJ: 25.306.703/0001-73) e ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÕES PHOENIX FI (CNPJ: 23.731.629/0001-07). E para realizar estes investimentos, optamos por retirar os recursos do Fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP (CNPJ: 10.740.670/0001-06), visto que este fundo não está superando a meta atuarial e não se encontra com rentabilidade negativa. Exaurida a pauta e assuntos correlatos, o Presidente do Comitê encerrou a reunião ordinária. Para fins de registro, Eu, Wilanildo de Almeida Pinheiro _____, designado pelo Sr. Presidente do Comitê para auxiliar nos trabalhos do Comitê de Investimentos lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Kauwe Eidi Torres Ueda
Presidente – Titular

Wilanildo de Almeida Pinheiro
Membro – Titular

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 48, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 80, inciso IV

da lei orgânica do município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 29 (vinte nove) dias de férias ao servidor Charles Alves da Silva no cargo de Assessor Executivo I, Matrícula nº 25.321-1, lotado na Agência Municipal de Turismo, no período de 12/09/2018 a 10/10/2018, referente ao período aquisitivo 2014/2015, anteriormente interrompida pela Portaria nº 36, 02 de julho de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE da AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dezoito (01/10/2018).

Euzimar Pereira de Assis
Presidente

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Radiologia Palmas Medical Medimagem LTDA escrita no CNPJ: 29.0130035/0001-47, localizada na Quadra 401 Sul Rua NS A, Conj. 02, Lote 04, Sala 3, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77015-554, torna público que solicitou à Fundação Municipal de Meio Ambiental de Palmas, a Licença Ambiental Simplificada de Laboratórios e Consultórios de Pequeno Porte. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº. 73/17 e ANVISA RDC nº. 222/18.

INFORMATIVO DOMP

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

- I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;
- II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;
- III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:
 - a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
 - b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
 - c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 139/2017/GAB/SEFIN, de 11 de dezembro de 2017.

